

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CASA CIVIL
INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 32 DE 12.06.2026**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 54984 de 21 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Encarregados de Dados Setoriais do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP:

Titular: Matheus Vargas Ferreira - matrícula nº 60/685.608-2

Suplente: Leonardo Nogueira Aucar, matrícula nº 60/685.633-0

Art. 2º Fica designada a seguinte composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IPP, com a função elaborar e manter atualizados os instrumentos do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IPP, conforme dispõe o Art. 20 do Decreto Rio nº 54984.

I - Ana Carolina de Araújo Barbosa - matrícula 60/685.603-3;

II - Ana Caroline de Sousa Sampaio - matrícula 60/685.604-1;

III - Ana Claudia Gonçalves Caetano - matrícula 40/622.450-7;

IV - Ana Beatriz Ferreira Reis - matrícula 60/685.428-5;

V - Bianca Medina Lanceta Ramos Marques - matrícula 13/235.547-7;

VI - Erick Almeida Santos - matrícula 13/292.095-7;

VII - Juliana Bezerra Couto - matrícula 13/297.646-2;

VIII - Leonardo de Carvalho Valentim da Silva - matrícula 13/262.680-2

IX - Leonardo Nogueira Aucar - matrícula 60/685.633-0

X - Luiza Valente dos Santos Pimenta - matrícula 60/685.526-6;

XI - Matheus Vargas Ferreira - matrícula 60/685.608-2; e

XII - Renan Conceição de Figueiredo - matrícula 60/685.618-1.

Art. 3º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.